

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1929 de 07/10/10

L E I Nº. 8282/10
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina a Rua 02 do Residencial Frei Galvão, de Rua das Cerejas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

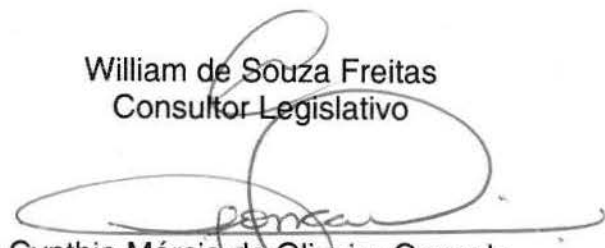
Art. 1º. Fica denominada a Rua 02 do Residencial Frei Galvão, de Rua das Cerejas.


Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Planejamento Urbano


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.


Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 484/10 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)